



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3364-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N° 870, DE 02 DE AGOSTO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal n° 767, de 05 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - Depta. De Administração e Finanças

04.122.02102.003 - Manut. Depto. Administração e Finanças

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

02.03.00 - Depta. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.361.14302.004 - Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

02.05.00 - Depta. De Obras e Serviços Municipais

15.452.6002.017 - Manut. Obras e Serviços Municipais

3390.00 - Aplicações Diretas -

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependência

04.122.02002.002 - Manut. Gab. Prefeito e Dependência

4490.00 - Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

02.03.00 - Depta. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.361.42002.005 - Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

02.05.00 - Depta. De Obras e Servs. Municipais

04.606.6502.016 - Manut. Do Desenvolvimento Rural

3390.00 - Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Matrang de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de agosto de 2004.

JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ODAIR DE LEMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças